## LEI N° 6.270, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 80.056,80, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA 02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

2057-Manutenção da Limpeza Urbana

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(253).R\$ 80.056,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA 02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(241).....R\$ 80.056,80

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam Secretário da Administração